



RESOLUÇÃO SEI Nº 9808467/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 043 de 13 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Ofício SEI 9658976/2021 – Assunto: Termo aditivo – Concessão de reajuste pelo INPC para o Instituto Priscila Zanette – IPZ – Residência Inclusiva – Serviço de Acolhimento Institucional;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho - Termo aditivo, concessão de reajuste pelo INPC para o Instituto Priscila Zanette – IPZ – Residência Inclusiva – Serviço de Acolhimento Institucional; para atendimento de 10 (dez) jovens e adultos de 18 a 59 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 9809388.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9808467** e o código CRC **49298A74**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.151366-2

9808467v5

Plano de Trabalho - 1/3

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Adriano Bornsheim Silva				CPF 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 22704175 – SSPE/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
Órgão / Entidade Proponente Instituto Priscila Zanette				CNPJ 12.439.273/0006-20
E-mail: institutopz.adm@gmail.com e ipz.adm.fin@gmail.com				
Endereço Rua Capinzal nº. 459 – Bairro América				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.204-120	DDD Telefone (47) 3207-1301	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 213613-9	Banco Do Brasil	Agência 0038-8	Praça de Pagamento Joinville	
Nome do Responsável Sílvia Frutuoso de Almeida				CPF 058.004.226-05
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 7.491.660 SESP/SC				Função Presidente
Endereço Rua: Professor Nelson Gastardi, nº 1116, bairro Ulisses Guimarães				CEP 89.230-544

RECEBEMOS EM:
24/06/2021
Secretaria de Assistência Social
Convênios




Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título: Instituto Priscila Zanette	Período de Execução
	Início: APE
	Término: 06 meses após APE
Objeto: Conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de 10 (dez) jovens e adultos, de 18 a 59 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, Proteção Social Especial - Alta complexidade, na modalidade de residência inclusiva.	
Justificativa: O Instituto Priscila Zanette acredita que o serviço de acolhimento, prática direcionada à jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, que não disponham de autocuidado e autossustentabilidade, irá ofertar de forma qualificada, a proteção integral do público alvo, bem como promover a inclusão na vida comunitária e social, contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maiores independência e protagonismo no desenvolvimentos das atividades diárias.	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Qte	Valor Unitário	Valor total mês
01	Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Residência Inclusiva	10	R\$ 6.741,31	R\$ 67.413,19

4 – CRONOGRAMA da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Valor custeio Mensal	Valor Total
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza	R\$ 67.413,19	R\$ 404.479,14




Plano de Trabalho – 2/3

5 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	44º mês – agosto/2021	45º mês – setembro/2021 - pagamento do acumulado referente as parcela 37 a 43 + parcela reajustada.	46º mês – outubro/2021	47º mês – novembro/2021	48º mês – dezembro/2021
01	R\$ 67.413,19	R\$ 96.650,47	R\$ 67.413,19	R\$ 67.413,19	R\$ 67.413,19

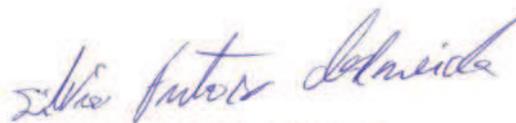
6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 22 de junho de 2021.

Proponente:



Silvia Frutuoso de Almeida
Presidente da Entidade